



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Decreto nº 169/2025 de 29 de dezembro de 2025

Retifica o Decreto nº 168/2025, que dispõe sobre notificação, o cancelamento dos restos a pagar.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o poder-dever da administração pública rever seus próprios atos por meio do Princípio da Autotutela;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada a ementa do Decreto nº 168/2025, que passará a constar da seguinte forma:

I - Onde se lê:

"Dispõe sobre notificação, o cancelamento dos restos a pagar inscritos no exercício de 2025, e dá outras providências".

II - Leia-se:

"Dispõe sobre notificação acerca do cancelamento dos restos a pagar inscritos no exercício de 2024, e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 29 de dezembro de 2025.


Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____.


Umbelina Mª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativa